



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 581/2004

Assunto: "NOMINA O PRÉDIO DA CÂMARA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, COMO SENDO PALÁCIO VEREADOR ANTONIO SILVESTRE."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 11/11/2004

Sanção: 11/11/2004



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 581/2004

Em, 08 de Novembro de 2004.

“Nomina o Prédio da Câmara de São Miguel do Guaporé, como sendo Palácio Vereador Antonio Silvestre”.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no exercício de sua atribuições legais e mais o que lhe confere a LOM, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal e eu, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica nominado o Prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, como sendo “Palácio Vereador Antonio Silvestre”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de Novembro de 2004.

APROVADO

EM 08 / 11 / 04

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

SANCIONADO

EM 11 / 11 / 2004

RENI AGOSTINI
Prefeito Municipal